



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 340/2023

em 8 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: Requerimento nº 31/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 57/2023, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 31/2023, de autoria do Vereador Wesley Ricardo Coalhato. Requerida propositura requisita informações sobre corte de árvore na rua Antonio Agatielo, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 16/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS
MILANI:290413438
73

Assinado de forma digital por LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=12071743000170,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=videcorrespondencia, cmi=LEANDRO MAFFEIS
MILANI:29041343873
Dados: 2023.02.08 11:13:34 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ LUÍS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 595/2023
Data: 09/02/2023 - Horário: 09:13
Administrativo - OFC 67/2023



Birigui, 02 de janeiro de 2023.

OFÍCIO SMA N.º 016\2023

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para a Secretaria Municipal de Governo.

Assunto: **Resposta ao Requerimento 031/2023.**

Conforme solicitado por Vossa Senhoria referente ao **Requerimento nº 031/2023**, informamos em resposta que:

1) Qual o motivo do corte da árvore?

R: O motivo da solicitação do corte pelo proprietário da área foi por ele ter sido notificado para que fizesse o calçamento (área de passeio público) no entorno da área de acordo com a Lei Complementar Nº. 105 de 13 de dezembro de 2018, e as árvores autorizadas para o corte impossibilitavam a acessibilidade e são espécies consideradas inapropriadas para o calçamento conforme Lei Municipal de Arborização Urbana nº 6.559/2018.

2) Quem é o responsável por autorizar as podas e cortes de árvores? Informar nome e cargo do funcionário.

R: As autorizações são expedidas pela Diretoria de Processos Ambientais, sendo composta pela Engenheira Ambiental Gabriela Barbosa dos Santos Aluizio – Diretora de Processos Ambientais e Luciano Paco da Silva – Chefe de Divisão de Proteção do Patrimônio Ambiental.

3) Qual o critério adotado para o corte de árvores?

R: O critério adotado é embasado na Lei De Arborização Do Município de Birigui Nº 6.559, De 19 De Abril DE 2018.

4) Houve a solicitação de algum munícipe? Se sim Anexar documento que Comprove.

R: Sim houve a solicitação, segue cópia em anexo.

5) Qual a espécie de árvore que foi cortada?

R: Foram erradicadas, Ficús (Beujamina), Jambolão (Syzygim jambolanum), Paineira (Ceiba Speciosa), Chapéu de couro (Echinodorus macrophyllum), Abacateiro (Persea americana), Acerola (malpighia emarginata), Cafézinho (Cordia ecalycuzata), Graviola (Annona muricata), Jaca (Artocarpus heterophyllus), Pinha (Annona squamosa) e 01 (uma) árvore seca conforme publicado no Diário Oficial no dia 05 de janeiro de 2023. Segue em anexo cópia da publicação.

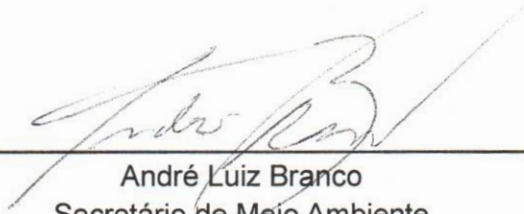


6) Existe parecer técnico? Se sim Anexar.

R: Sim existe segue cópia em anexo.

Sem mais, renovamos nossos protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,



André Luiz Branco
Secretário de Meio Ambiente



SECRETARIA DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46 151 718/0001-80

NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)

NÚMERO (IdFÍSICO): 4302 – 4303 - 4304
INSCRIÇÃO (BIC): 01-06-030-0001; 01-06-030-0002; 01-06-030-0003
PROPRIETÁRIO: VALDEIR CARDOSO
ENDEREÇO: RUA DAS TULIPAS, 431 – CIDADE JARDIM - BIRIGUI - SP

A Prefeitura Municipal de Birigui, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar Nº. 105 de 13 de dezembro de 2018, notifica Vossa Senhoria para que providencie no prazo de até 04 meses (quatro meses) a contar da data do recebimento desta notificação a fazer a construção de passeio (calçada) do(s) seu(s) respectivo(s) Imóvel(is) descrito(s) abaixo:

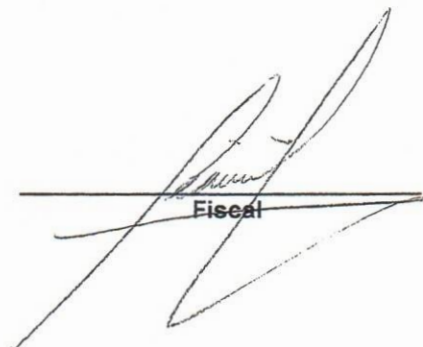
Localização do Imóvel: RUA NATAL MASSON		
Quadra: F	Lote(s): 1, 2 E 3	Bairro: PARQUE RESIDENCIAL AMÉRICA

Esgotado o prazo concedido, ocorrerá multa de R\$ 3.225,53 (Três Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos, mais correções).

Qualquer dúvida entrar em contato com o Setor de Fiscalização de Obras e Posturas pelo telefone (18) 3643-6167.

Birigui, 12 de Agosto de 2022


Contribuinte


Fiscal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Secretaria de
Meio Ambiente

Rua Roberto Clark, 443 - Centro - CEP 16200-046 - meioambiente@birigui.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 509/2022

Birigui, 09 de novembro de 2022.

REQUERENTE:

Nome: Comercial Birigui de Alimentos Ltda
RG: _____ CPF: 01.06.030/0001-01
Endereço: Rua Das Tulipas
Bairro: Cidade Jardim Nº 431 Tel: 99683-5928 - Sidrei

ASSUNTO:

O requerente solicita vistoria e autorização para erradicação de, 13 árvore(s), do imóvel situado no seguinte endereço:

Rua: Natal Masson - Sol F. lote 1, 2, 3 Nº _____
Bairro: Parque Residencial América
Motivo: Árvores na Calçada

Assinatura do requerente: _____

Resultado: ☒ Sim () Não

Autorizada a erradicação(es) de, 13 árvore(s) condicionada(s) a reposição conforme Lei Municipal nº 4271 de 12/11/2003.

Obs: 01 CUIÁ, 02 SINGÁ, 01 ACERÓIA, 01 CAPEZIMBO, 01 ARAUÁ, 01 SÁIA, 01 CHAP, 01 CACAU, 01 ERANDIA, 01 JAMBOLÃO, 01 CAIUEIRA, 01 SICA

Responsável: Sidrei Fereira

Alan Dias de Andrade - Roteiro 1151639

005 321 962.435 - 42

Publicado em 05/11/2022

Entregue em 11/11/2022

Birigui, ____ de ____ de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 326

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA DE BIRIGUI

EDITAL Nº 05/2.023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2.022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais diversos para sinalização viária (rolo para pintura, placas, tubos de aço, e coluna para sustentação), destinados à Secretaria de Mobilidade Urbana. Data da abertura: 18/01/2023, às 13 horas e 30 minutos. Melhores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera nº 1155, Jardim Morumbi, ou e-mail: andrea.pregoeira@gmail.com / contrato.pmb@gmail.com. O Edital poderá ser lido naquela Seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffei Milani - Prefeito Municipal. Birigui - SP, 04/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 004/2.023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2.022

OBJETO:- Registro de preços para prestação de serviços de realização de exames de audiometria e acuidade visual, destinados a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho-Secretaria de Administração, pelo período de 12 meses. Data da abertura - 18/01/2.023, às 08:00 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos na Rua Anhanguera, nº 1155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, ou pelos e-mails: renata.pregoeira@birigui.sp.gov.br e licitacoes@birigui.sp.gov.br. O Edital poderá ser lido naquela seção e retirado gratuitamente no site www.birigui.sp.gov.br, Leandro Maffei Milani, Prefeito Municipal, Birigui, 04/01/2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 292/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022.

JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições torna público a todos os interessados que após análise durante sessão pública designada para abertura da Tomada de Preços nº 15/2022, verificou vícios no procedimento, quais ensejaram no julgamento pela ANULAÇÃO do processo licitatório em pauta. O julgamento na íntegra com as considerações da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP e também no Site: www.birigui.sp.gov.br. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação

de eventuais recursos, a contar da veiculação desta publicação. Birigui-SP, 04 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

EDITAL Nº 295/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2022

MANIFESTAÇÃO À IMPUGNAÇÃO e RETI-RATI AO EDITAL

Após análise da impugnação interposta pela empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, o Pregoeiro decide pelo INDEFERIMENTO da mesma. Todavia, por força de alteração no descritivo de itens do Anexo I, motivada por pedidos de esclarecimentos, fica o Edital supra devidamente RETIFICADO. Em virtude da retificação fica designada a nova data de abertura do certame para o dia 18/01/2023 às 08:00 horas. O edital de retificação e a manifestação à impugnação na íntegra encontram-se à disposição dos interessados no site: www.birigui.sp.gov.br, ou na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi. Ênio N. Linares Garcia, Pregoeiro Oficial. Birigui, 04/01/2023.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Notificações

Secretaria Municipal de Meio Ambiente COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

□ Localização: Rua Marco Boteon, nº 39 com a Rua Barão do rio Branco - Vila Guarujá

□ Quantidade: (01)

□ Espécies: Aroeira salsa (*Schinus molle*) com problemas fitossanitário

□ Responsável pela execução do serviço: Ademir dos Santos

□ CPF: 117.332.908-00

□ Forma de compensação: plantio de árvore no mesmo endereço

□ Localização: Rua Osório Hilário Pontes, nº 563 - Jardim Toselar

□ Quantidade: (01)

□ Espécies: Oiti (*Licania tomentosa*) impossibilitando a acessibilidade

□ Responsável pela execução do serviço: Allan Clay botelho da Silva

□ CPF: 395.442.088-01

□ Forma de compensação: plantio de árvore no mesmo endereço

□ Localização: Rua Rua Natal Masson, Quadra F, Lote 1,2,e 3 - Parque Residencial América

□ Quantidade: (13)

□ Espécies: (01) Abacateiro, (02) Acerolas, (01)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 326

Página 3 de 15

Cafezinho, (01) Chapéu de couro, (01) Ficus, (01) Graviola, (01) Jaqueira, (01) Jambolão, (01) Paineira, (02) Pinha e (01) árvore seca, conforme notificação da Secretaria de Obras, para construir calçamento no local e as supracitadas árvores impossibilitarão a acessibilidade no calçamento

□ Responsável pela execução do serviço: Allan dias de Andrade

□ CPF: 329.962.738-42

□ Forma de compensação: plantio de árvore no mesmo endereço

Birigui, 04 de janeiro de 2023.

André Luiz Branco

Secretário Municipal de Meio Ambiente

3644-9014.

NEIDE BIZARRIA DOS SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESPORTES

Outros Atos

Birigui, 04 de janeiro de 2023.

MEMORANDO: 002/2023 CME - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Prezados Conselheiros, no uso das atribuições legais, convoco Vossa Senhoria para Reunião Ordinária do Plenário do CME com eleição da mesa diretora, que se realizará no dia 25 de Janeiro, às 8:30 horas, na Secretaria de Esportes, sito a Rua Tenente Coronel Jayr Forest, s/n - Bairro Nossa Senhora de Fátima (Ginásio de Esportes).

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito para prestar votos de considerações e apreço.

Atenciosamente;

Verônica Marcielli Basse da Costa
Presidente do CME

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Atos Administrativos

Pautas

Birigui/SP, 04 de janeiro de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Birigui, Gestão 2022/2024 vinculado à Secretaria de Assistência Social, em cumprimento à Lei municipal nº 6.763/2019, comunica a todos sobre a **PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA:**

Data: **12 de janeiro de 2023 (quinta-feira)**

Horário: **08h**

Link da videochamada:

<https://meet.google.com/ujt-onmc-fyk>

Matérias da pauta serão publicadas em breve, respeitado o prazo legal.

Maiores informações por favor solicitar no (18)



AUTORIZAÇÃO DE ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE

Nome: **Comercial Birigui de Alimentos Ltda**

CNPJ: 01.06.030.0001/01.

Endereço completo: Rua Das Tulipas, nº 431 – Cidade Jardim

O munícipe acima qualificado está autorizado a erradicar a árvore abaixo descrita, observada as legislações ambientais vigente, em especial a Lei Municipal Nº 6559 de 19 de Abril de 2.018, mediante a assinatura de TERMO DE COMPROMISSO de substituição e comunicação de cumprimento da medida compensatória.

Requerimento: Nº 509/2022

Quantidade: 13 (treze)

Espécie: (01) Abacateiro, (02) Acerolas, (01) Cafezinho, (01) Chapéu de couro, (01) Ficus, (01) Graviola, (01) Jaca, (01) Jambolão, (01) Paineira, (02) Pinhas e (01) Árvore seca

Local: Rua Natal Masson, Lote 1,2,e3, Quadra F – Parque Residencial América

Validade da autorização: 60 dias

Responsável pela erradicação: Allan Dias de Andrade – CPF: 329.962.738-42

O munícipe obriga-se a providenciar profissional habilitado ou qualificado para a realização do serviço de erradicação, assim como dar a destinação ambientalmente correta para os resíduos do serviço. Esta autorização deverá permanecer no local do serviço durante todo o processo de erradicação para fins de fiscalização.

Birigui, 11 de janeiro de 2023.

Comercial B de A Ltda ou responsável legal

Luciano Paco
Chefe de Divisão de Proteção
do Patrimônio Ambiental

Meio Ambiente



TERMO DE COMPROMISSO DE PLANTIO DE ÁRVORE

Nome: Comercial Birigui de Alimentos Ltda

CNPJ: 01.06.030.0001/01

Endereço completo: Rua Natal Masson, Lt 1,2,e3, Quadra F – Parque Residencial América

O munícipe abaixo-assinado assume o compromisso de fazer a reposição das árvores autorizadas pela Secretaria de Meio Ambiente para erradicação, conforme o requerimento de número 509/2023.

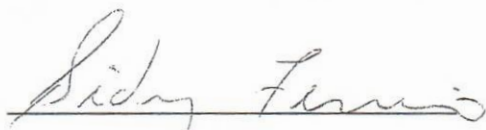
O munícipe obriga-se a adotar as medidas necessárias para o cumprimento deste termo, observando rigorosamente a Lei Municipal N.º 6.559, de 19 de abril de 2018, devendo realizar o replantio no prazo de três meses, observando as seguintes normas:

- a – **não colocar tubo de concreto** ou qualquer material que impeça seu desenvolvimento;
- b – deixa o **espaço árvore** de 1 metro quadrado, conforme orientação do Órgão Ambiental;
- c – plantio deve ser feito **a 50 cm do meio-fio** (guia).

O não cumprimento do presente termo, ainda que parcialmente, acarretará as penalidades previstas na legislação municipal, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, no âmbito das legislações Estadual e Federal.

E, por estar de pleno acordo, assina o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor.

Birigui, 11 de janeiro de 2023.



Comercil B de A Ltda ou responsável legal



Luciano Paco
Chefe de Divisão de Proteção
do Patrimônio Ambiental
Secretaria de Meio Ambiente